



LEI Nº 3.034/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 113.110,00 (cento e treze mil e cento e dez reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				13			
Fundo Municipal de Saúde				Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0012.2.0059		ATEND. AO SETOR DE TRANSPORTES - FMS		10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM - BLGES	
	02.07.53	GESTÃO DO SUS			02.07.53	GESTÃO DO SUS	
249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.100,00	317	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM. BLGES					
	02.07.53	GESTÃO DO SUS					
309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00				
310	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	5.000,00				
312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.900,00				
10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM. BLGES		10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM. BLGES	
	01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE			01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE	
311	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc – Pes. Física	5.820,00	309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.717,86
312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	5.897,86				
307	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	30.742,14	308	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	740,56
				314	3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. Pessoas Fisi	5.000,00
				10.122.0012.2.0059		ATEND. AO SETOR DE TRANSPORTES - FMS	
					01.02.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SAÚDE	
				249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.001,58
10.301.0013.2.0060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		10.301.0013.2.0060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
	02.07.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SUS			02.07.99	OUTR DESTIN DE RECURSOS - SUS	
252	3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.650,00	253	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	34.650,00
256	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	7.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.07.07		PISO DE ATENÇÃO BASICO -PAB		02.07.07		PISO DE ATENÇÃO BASICO -PAB	
253	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	7.000,00	256	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	7.000,00
TOTAL							113.110,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946